

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

O Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação retificar o edital da Concorrência nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de melhoria em unidades habitacionais de interesse social - 500 casas, no município de Marechal Deodoro - AL, nos seguintes termos:

Onde se lê:

8.5.1. Qualificação técnica:

. . .

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M3	22.535,25	
ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014		22.333,23	l

8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX	M3	
ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		22.535,25

LEIA -SE:

8.5.1. Qualificação técnica:

. . .

1			
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX	M2	
	ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	IVI Z	22.535,25



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX	M2	
ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1412	22.535,25

Considerando que as peças técnicas, integrantes do projeto básico, mormente as planilhas orçamentárias, composições de preços unitários, planilhas de memória de cálculos, Cálculo do BDI, e demais peças, estão corretas, a Comissão Permanente de Licitação entende que o equívoco ocorrido trata de erro meramente material, que não altera de forma substancial o conteúdo do edital licitatório, nem tampouco a elaboração das propostas de preços.

Por força do presente instrumento, permanecem inalteradas as demais disposições do Edital da Concorrência nº 003/2022.

Marechal Deodoro - AL, 15 de junho de 2022.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL